

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **B. O. DOS SANTOS DROGARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.455.691.0001-06; **BENEDITO OSVALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.170.748-02; **bem como dos usufrutuários CARLOS LOPES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.457.558-0; e **sua mulher FELÍCIA DE LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.747.508-83; e **dos nu coproprietários JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.560.798-17; e **sua mulher MARIA ANGÉLICA VILAS BOAS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.752.438-40; **MÁRIO DE LIMA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.818-19; e **sua mulher MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.299.668-03; **ANTONIO DE LIMA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.693.908-93; e **sua mulher ELOÍSA APARECIDA CURTO SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.050.968-25; **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.093.798-60; e **sua mulher CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.325.088-55; **SILVA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.774.998-66; e **seus cônjuges, se casados forem. O Dr. Luciano José Forster Junior**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** em face de **B. O. DOS SANTOS DROGARIA LTDA E OUTRO - Processo nº 1001839-62.2016.8.26.0073 - Controle nº 973/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/04/2019 às 14:00h** e se encerrará **dia 30/04/2019 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/04/2019 às 14:01h** e se encerrará no **dia 22/05/2019 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, o coproprietário terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-

mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).**

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (16,66%) DA NUA PROPRIEDADE QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 8.485 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AVARÉ/SP - IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº 13 (treze) da quadra 15 (quinze), situado no Bairro Cidade Jardim, zona rural, subúrbios desta cidade de Avaré, fazendo frente para a rua Hum, onde mede dez metros (10), dividindo por um lado com o lote nº 12 e por outro lado com o lote nº 14, medindo da frente aos fundos trinta metros (30) e dez metros (10) nos fundos, confrontando nos fundos com o lote nº 10, perfazendo o total de 300 metros quadrados. **Consta na Av.03 desta matrícula** que a Rua 01 passou a denominar Avenida Brasília. **Consta na R.07 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi reservado em usufruto a CARLOS LOPES DOS SANTOS e sua mulher FELÍCIA DE LIMA DOS SANTOS. **Consta na Av.08 desta matrícula** que foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1006986-69.2016.8.26.0073, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra B. O. DOS SANTOS DROGARIA LTDA EPP E OUTRO. **Contribuinte nº 5.015.013.00 (Conf. Av.04). Valor da Avaliação da parte ideal (16,66%) do Imóvel: R\$ 34.986,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais) para novembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Avaré, 25 de janeiro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Luciano José Forster Junior
Juiz de Direito